



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 19/ 2018

A Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Alvorada*, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de interessados na permissão para expor e comercializar PRODUTOS ALIMENTÍCIOS na 3ª Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS (3ª MEPEX) - *Campus Alvorada*, que acontecerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2018, a partir de assinatura de Termo de Permissão de Uso.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de interessados em expor e comercializar produtos alimentícios na 3ª MEPEX do IFRS - *Campus Alvorada* conforme informações contidas neste Edital.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas relativas a transporte, estrutura e alimentação durante todo o evento.

2. DO EVENTO

- 2.1 A 3ª MEPEX do IFRS - *Campus Alvorada* tem o objetivo de promover um espaço de troca de experiências, exposição e discussão de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos por estudantes e servidores do IFRS e de outras instituições de cultura, educação e saúde, contextualizados à realidade científica, tecnológica, econômica e sociocultural da sua região.
- 2.2 O evento acontecerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2018, conforme Programação disponível na página do evento (<https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MEPEXAlvorada2018/3MEPEX>).
- 2.3 O período de comercialização dos produtos será estabelecido no Termo de Permissão de Uso a ser assinado pelo expositor considerando a programação do evento, a disponibilidade de espaço em comum acordo entre o interessado e a Comissão Organizadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

3. DAS REGRAS

- 3.1 As vagas são destinadas à comercialização de lanches e bebidas. Será permitida somente uma banca por CPF/ CNPJ no evento.
- 3.2 Os participantes poderão comercializar os seguintes tipos de produtos:
 - 3.2.1 Salgados;
 - 3.2.2 Doces; e
 - 3.2.3 Bebidas
- 3.3 Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.
- 3.4 Não será permitida a preparação de alimentos fritos nas dependências do *campus*, bem como a utilização de gás (GLP ou outros).
- 3.5 O responsável pela banca deverá observar as boas práticas na manipulação de alimentos, conforme Termo de Permissão de Uso a ser assinado e de acordo com a legislação vigente.
- 3.6 Qualquer pessoa física ou jurídica que produza ou comercialize os itens descritos no subitem 3.2 pode participar da comercialização dos itens, dentro dos critérios deste Edital.
- 3.7 Os espaços para exposição terão aproximadamente 2 m² (dois metros quadrados), para comportar vendas individuais ou em duplas de expositores, a depender da quantidade e características dos produtos a serem comercializados e de acordo entre expositores e equipe organizadora do evento.
- 3.8 Para utilização do espaço, deverão ser atendidas todas as legislações pertinentes à atividade de venda de alimentos.
- 3.9 Os preços praticados na venda dos alimentos deve ser condizente com o praticado no mercado local e serão estipulados por item no momento da inscrição dos interessados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas em datas conforme “DO CRONOGRAMA” (item 8 deste Edital), através do preenchimento da ficha de inscrição online disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdoHDEmbaQ8BAgjOpuxeMf1dsxtcQdchPplbnXjxR_5-aH1Dg/viewform.
- 4.2 No momento da inscrição, o interessado deverá especificar: nome, CPF/ CNPJ, instituição vinculada (se for o caso), turno de preferência de venda, entre outras informações básicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

4.3 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela equipe responsável pelo evento, com base na procedência, qualidade, diversidade e preço dos produtos apresentados, em coerência com a proposta do projeto.

5.2 A seleção levará em conta o espaço disponível, limitações de tempo, a programação do evento, a variedade de produtos a serem ofertados ao público, o turno disponível para comercialização, a prerrogativa de lanches “saudáveis”, fabricação própria, preço adequado, reversão de valores para organizações e entidades civis filantrópicas e/ ou de assistência.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

6.1 Os candidatos selecionados devem comparecer à **Sala das Coordenações (Sala 208) do IFRS - Campus Alvorada** para assinatura do Termo de Permissão de Uso, conforme **Cronograma previsto no item 8 deste Edital**, no qual constarão os termos contratuais, responsabilidades e horário previsto de comercialização dos produtos.

Parágrafo Único. O horário de atendimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso será das **09h às 19h** em cada dia previsto.

6.3 O responsável pela banca de venda, indicado no formulário de inscrição, deverá assinar o Termo de Permissão de Uso e apresentar original e cópia do documento de identificação pessoal e CPF ou CNPJ, conforme o caso.

6.4 Em caso de a banca de venda estar vinculada a alguma associação civil, ONG ou outra organização civil, deverá ser apresentado documento que demonstre o vínculo entre o expositor e a instituição, no momento de assinatura.

6.2 O não comparecimento para assinatura do Termo de Permissão de Uso dentro do prazo estipulado no item 8 deste Edital, “DO CRONOGRAMA”, permite a chamada do próximo classificado.

7. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS EXPOSITORES:

7.1 Cabe aos selecionados as seguintes responsabilidades e compromissos:

7.1.1 Assinar o Termo de Permissão de Uso da área junto a Coordenação do Evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

- 7.1.2 Providenciar a montagem de sua banca no local e horário acordados com a Coordenação do Evento.
 - 7.1.3 Providenciar a desmontagem da banca e o recolhimento de todos seus pertences até as 21h do dia 17 de outubro de 2018.
 - 7.1.4 Manter um colaborador exclusivamente responsável pelo caixa.
 - 7.1.5 Manter colaboradores para manipulação de alimentos capacitados e em número suficiente para o bom atendimento ao público.
 - 7.1.6 É aconselhável a participação em curso de boas práticas na manipulação de alimentos.
 - 7.1.7 Não será permitido que diferentes expositores compartilhem funcionários, equipamentos e utensílios.
 - 7.1.8 Comercializar os alimentos e bebidas relacionados conforme o Termo de Permissão de Uso durante todo o período do evento para o qual foi selecionado, prezando pela qualidade dos produtos e bom atendimento aos clientes.
 - 7.1.9 Zelar pelo espaço do seu estande e pelo espaço indicado pela instituição, mantendo-os limpos e organizados durante e após o evento.
 - 7.1.10 Responsabilizar-se pelo acondicionamento dos resíduos gerados por sua atividade, separando o lixo orgânico (ex: restos de alimentos, guardanapos usados) e o lixo inorgânico (ex: metal, vidro, papel, plástico).
 - 7.1.11 Comunicar imediatamente a organização do evento no caso de qualquer ocorrência que possa vir a causar danos ambientais.
 - 7.1.12 Utilizar equipamentos dentro dos padrões e normas ambientais, em especial, as referentes à emissão de ruídos e gases atmosféricos.
 - 7.1.13 Restaurar os locais onde os serviços serão executados para as mesmas condições em que foram encontrados antes do início dos trabalhos.
 - 7.1.14 Usar cabelos presos e protegidos por touca ou outros acessórios apropriados para esse fim durante todo período em que houver manipulação de alimentos.
 - 7.1.15 Atender à legislação sanitária vigente na manipulação de alimentos, inclusive quanto à manutenção das temperaturas de segurança, conforme RDC 216/2004 – ANVISA.
- 7.2 O descumprimento das exigências do edital acarretará o cancelamento imediato da participação no evento e o impedimento de inscrever-se como expositor em futuras edições da MEPEX, à critério da organização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

- 7.3 O *campus* não fornecerá qualquer equipamento ou utensílio para a manipulação e/ ou comercialização dos alimentos.
- 7.4 A organização do espaço e instalação dos equipamentos necessários será de inteira responsabilidade dos expositores.
- 7.5 O *Campus Alvorada* possui rede elétrica de 220 volts.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Chamamento Público	Até 06/09
Inscrições pelo formulário online	De 07 a 27/09
Publicação da lista preliminar de inscritos	28/09
Encaminhamento de recursos quanto à lista preliminar de inscritos, conforme subitem 9	01/12
Publicação final dos inscritos	02/12
Seleção pela equipe organizadora da 3ª MEPEX	03/12
Publicação dos proponentes selecionados	04/12
Assinatura do Termo de Permissão de Uso	De 08 a 11/12
Realização da 3ª MEPEX	16 e 17/08

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso à lista preliminar de inscritos, nos prazos previstos no Cronograma, a ser encaminhado para o e-mail mepex@alvorada.ifrs.edu.br, para apreciação e deliberação da equipe organizadora do evento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Os resultados e informações decorrentes do presente Edital estarão disponíveis na página da 3ª MEPEX (<https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/MEPEXAlvorada2018/3MEPEX>) e nas páginas oficiais do IFRS – Campus Alvorada.
- 10.2 Os interessados deverão conhecer o Edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participarem do evento.
- 10.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.
- 10.4 Durante a análise das inscrições para seleção, o candidato poderá ser convocado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

- 10.5 Esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail mepex@alvorada.ifrs.edu.br.
- 10.6 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de deliberar acerca de casos omissos e situações não previstas neste edital.

Alvorada, 06 de setembro de 2018.

Fábio Azambuja Marçal

Diretor-geral do *Campus* Alvorada do IFRS
Portaria nº 683/ 2017